

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 02/2015 - PRE/UFSM
FIEX - Fundo de Incentivo à Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições para concessão de Bolsas e Auxílio, do Fundo de Incentivo à Extensão para servidores da UFSM, coordenadores de ações de extensão.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	09 a 22/03/2015
Período de avaliação das Propostas	25/03 a 10/04/2015
Divulgação do Resultado preliminar de Seleção	14/04/2015
Período de Recursos contra o Resultado	15 a 17/04/2015
Divulgação do Resultado Final	24/04/2015
Encaminhamento ao GaP da Ficha de Orçamento	27/04/2015
Seleção de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores	27/04 a 05/05/2015
Indicação de Bolsistas pelos respectivos Coordenadores	06 a 08/05/2015
Prazo para execução financeira	Até 30/09/2015
Validade das bolsas	01/05 a 31/12/2015
Avaliação dos bolsistas	01 a 31/01/2016

DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários provêm do Fundo de Incentivo à Extensão (FIEX) e serão partilhados entre as Unidades Universitárias, de acordo com o Índice de Distribuição de Recursos – IDR/2014 e demais aportes de recursos orçamentários disponíveis na Instituição, estabelecido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Diretores das Unidades Universitárias.

Os recursos do FIEEX são destinados ao incentivo de ações de extensão vinculadas às Unidades Universitárias já em andamento ou novas na UFSM, desde que tenham seu status “em andamento” no SIE até 17:00 do dia 16 de março de 2015.

Os recursos serão disponibilizados a Programas e/ou Projetos que se enquadram nas áreas temáticas, abaixo listadas, definidas pela Câmara de Extensão da UFSM para o ano de 2015:

- a) Artes e Letras
- b) Comunicação
- c) Cultura
- d) Desenvolvimento Regional
- e) Direitos Humanos e Justiça
- f) Educação
- g) Esportes
- h) Meio Ambiente
- i) Saúde
- j) Tecnologia e Produção
- k) Trabalho

Dos recursos destinados a este Edital, pode ser solicitada Bolsa de Iniciação à Extensão e Recursos de Custeio.

DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 360,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2015. A escolha do bolsista é prerrogativa do solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM. Obrigatoriamente, no mínimo, cada Programa deverá oferecer 2 (duas) bolsas e cada Projeto 1 (uma) bolsa. Justifica-se a obrigatoriedade da indicação de bolsista, pois se entende que a Extensão universitária possui um papel essencial na formação dos acadêmicos, visto ser um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

A substituição e a escolha do bolsista substituto são também de inteira responsabilidade do solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas FIEEX serão fornecidas pelos Gabinetes de Projetos das respectivas Unidades Universitárias.

DO CUSTEIO

Cada solicitação, com base na avaliação de mérito, deverá ser atendida com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 5.000,00 para projetos e R\$ 10.000,00 para programas (incluindo os recursos destinados às bolsas). A critério das Comissões de Extensão das Unidades Universitárias poderão ser concedidos recursos destinados a Eventos, Cursos e Produtos (elaboração/divulgação) de Extensão, conforme Resolução 025/2008, com os valores pleiteados até um limite máximo de R\$ 3.000,00. Valores aprovados acima deste limite serão de responsabilidade de cada Unidade de Ensino.

Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesa: material de consumo e serviços de terceiros. Diárias e passagens não são elementos de despesa financiáveis por este Edital, assim como equipamentos e materiais permanentes (de capital). Solicita-se que os coordenadores de ações de extensão considerem em seus orçamentos a previsão de recursos (Bolsas formação, bolsas participação em eventos, almoxarifado e gráfica) para apoiar as referidas ações.

Para a que se dê a execução orçamentária prevista em cada projeto é necessário que o coordenador dos projetos contemplados encaminhe ao GaP de sua unidade a planilha contendo os recursos previstos com data limite de envio 27/04/2015, conforme modelo Ficha de Orçamento (disponibilizada pela PRE).

As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. Os valores não executados até 30/09/2015 serão recolhidos para utilização pela Pró-Reitoria de Extensão não sendo permitido o repasse de valores não executados até esta data as Direções dos Centros ou outros (Coordenações, Departamento, etc). É de responsabilidade dos Gabinetes de Projetos (GaPs) o envio periódico a Pró-Reitoria de Extensão das planilhas de acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

As Unidades Universitárias, através de seus GaPs ou Departamentos financeiros deverão reservar recursos para auxílio à participação em eventos de Extensão que forem realizados dentro do exercício de 2015, especialmente CBEU e SEURS.

Todas as informações sobre recursos de custeio serão fornecidas pelos Gabinetes de Projetos das respectivas Unidades Universitárias.

REQUISITOS DO SOLICITANTE

Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador/orientador de ação de extensão com registro no SIE, com status “em andamento ou renovado” e data de encerramento superior a 01 de fevereiro de 2016.

Não possuir pendências junto aos Gabinetes de Projetos (GaPs) das Unidades Universitárias. Entende-se por pendência a não avaliação das ações de extensão no SIE na data determinada pela PROPLAN para este fim; o não cumprimento dos cronogramas de trabalho e financeiro de ações de extensão contempladas no Edital 2014; a não apresentação do Programa ou Projeto na JAI e/ou “Fórum Extensão Conta”, sem justificativas; a não avaliação das ações inscritas no sistema informatizado e /ou *in loco*, durante a 29ª JAI, quando convocado, sem justificativas; outros problemas pertinentes na execução das ações, a critério de cada Unidade Universitária.

Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM. Cada solicitante poderá submeter somente uma ação de extensão neste Edital.

REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA SUA INDICAÇÃO

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.
2. Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no SIE e com data de encerramento da atividade superior a 01 de fevereiro de 2016.
3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.
4. Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
5. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
6. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.
7. Participar, no ano corrente, da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão.
8. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.
9. Encaminhar ao GaP no prazo máximo de 08/05/2015, declaração do coordenador do projeto do cumprimento da Resolução 001-2013 no processo de seleção de bolsista.

DA INSCRIÇÃO

Período: 09/03/2015 a 22/03/2015 até as 23:59 horas.

Local: A inscrição será exclusivamente “*on line*” pelo Portal do Professor e Portal do Servidor da UFSM.

Documentos exigidos para inscrição (em formato pdf, para *upload* pelo sistema de solicitação no portal do professor no link “anexar arquivos”):

1. Minuta de Projeto de Extensão em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”, com no máximo cinco páginas, contendo: Caracterização e Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia, Resultados e/ou Impactos Esperados, Indicadores de Avaliação e Referências Bibliográficas. No caso de solicitação de recursos de custeio, incluir Orçamento, Cronograma de execução e justificativa detalhada para os recursos de custeio. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE ou estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” registrado no SIE com data de encerramento superior a 01 de fevereiro de 2016.
2. Plano de Trabalho individual, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página), do bolsista.
3. Documento comprobatório que o coordenador da ação tem histórico/experiência extensionista em suas atividades acadêmicas, podendo ser o relatório obtido no SIE (1.2.1.20.1.03 Projetos do participante) e/ou currículo lattes.
4. Ficha de avaliação (inscrição) FIEX/PRE/UFSM preenchida, disponibilizada no site da PRE (www.ufsm.br/pre).

SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação do mérito e julgamento será realizada no período de 25/03 a 10/04/2015 pela Comissão de Extensão da respectiva Unidade de Ensino ou consultores indicados pela mesma. A definição e publicização prévia dos critérios de seleção, bem como a classificação das Ações de Extensão a serem contemplados com recursos do FIEX são atribuições das Comissões de Extensão das Unidades Universitárias devendo ser estas informações serem divulgadas até 16/03/2015.

Serão consideradas prioridades nas propostas para a seleção das Ações de Extensão a viabilidade técnica de execução, a abrangência e reciprocidade social, as contribuições acadêmicas na difusão de conhecimentos, o caráter de indissociabilidade com o Ensino e a Extensão e a inserção de alunos em situação de vulnerabilidade social nas atividades previstas.

Os resultados preliminares serão divulgados até 14/04/15 pelos respectivos Gabinetes de Projetos e pela PRE nos sites da UFSM e da PRE. A listagem preliminar poderá ser alterada após o final do período de recursos.

Solicitações de revisão de análise dos processos poderão ser encaminhadas no período de 15/04 a 17/04/2015 pelos portais. Os resultados finais serão divulgados até 24/04/2015. A indicação do bolsista deverá ser no portal, de 06 a 08 de maio de 2015.

Após o período seletivo, os Gabinetes de Projetos deverão remeter à Pró-Reitoria de Extensão até 24/04/2015, para fins de divulgação e a vinculação do coordenador como avaliador Ad hoc desta Pró-Reitoria a listagem dos Coordenadores, Ações e Valores Contemplados.

A não-aprovação de relatório final e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2014, tanto pelas Comissões de Extensão das Unidades de Ensino como pela PRE, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2015. A PRE poderá nomear comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2014.

Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

O aluno contemplado com a bolsa poderá apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista “Programa FIEX/UFSM”.

O solicitante que for contemplado com recursos de custeio deverá apresentar uma prestação de contas da utilização dos recursos recebidos (material de consumo) acessando <http://portal.ufsm.br/avaliacao> no máximo até 31 de janeiro de 2016.

Os solicitantes que forem contemplados com bolsa deverão realizar a avaliação do bolsista no máximo até 31 de janeiro de 2016, apresentando um relatório final de atividades do bolsista, via Portal.

Os solicitantes contemplados exclusivamente com bolsa, são desobrigados da apresentação da prestação de contas da utilização dos recursos recebidos.

Os relatórios do bolsista ou do solicitante de auxílio receberão um parecer da Comissão de Extensão correspondente até 28 de fevereiro de 2016.

O solicitante deverá fazer referência ao “Programa FIEX/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado.

O solicitante deve estar presente nas apresentações e participar, quando solicitado, do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao FIEX durante a Jornada Acadêmica Integrada, e participar de comissões relacionadas ao FIEX e da Jornada Acadêmica Integrada, quando requisitado.

O não cumprimento das atividades de avaliação desabilitará o solicitante a requerer auxílios FIEX no próximo ano.

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2015.



Prof. Dr. Asciscio dos Reis Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Extensão

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO FICHA DE INSCRIÇÃO FIEIX – 2015		
IDENTIFICAÇÃO		
UNIDADE:		
CURSO:	DEPTO:	
AÇÕES DE EXTENSÃO:		
<input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Curso <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Produto		
TÍTULO:		
PALAVRA (S) CHAVE (S):		
REGISTRO NO SIE: N.º _____	<input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Renovado	
RECEBEU AUXÍLIO FIEIX EM 2014? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
ÁREAS TEMÁTICAS (Conforme PE 2008):		
LINHA TEMÁTICA DE EXTENSÃO (Conforme PE 2008):		
PÚBLICO	Quem	Quantos
- ALVO:		
- ENVOLVIDO:		
- BENEFICIADO:		
LOCAL DE ATUAÇÃO: (tipo de local, tal como, ambulatório, escolas, cidade, etc)		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:		
PARCEIRAS:		
COORDENADOR E PARTICIPANTES		
DADOS DO COORDENADOR		
NOME:	SIAPE:	TELEFONE:
E-MAIL:	Ano da titulação:	TITULAÇÃO:
BOLSISTAS/MONITORES ENVOLVIDOS		

Nº DE BOLSISTAS (identificar se as bolsas são institucionais, ou são patrocinadas com verba externa (fonte):		
Nº. DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO ENVOLVIDOS:	atividade curricular	atividade não curricular
Nº. DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ENVOLVIDOS:	atividade curricular	atividade não curricular
DOCENTES ENVOLVIDOS:		
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS:		
DA AÇÃO		
LISTE A SÍNTESE DAS AÇÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO ANO (PARA PROJETOS E PROGRAMAS EM ANDAMENTO)		
LISTE A SÍNTESE DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O PERÍODO (PARA PROJETOS NOVOS)		
ORÇAMENTO (Discriminar a composição do orçamento de acordo com as rubricas, detalhando em cada tabela os itens necessários)		

PLANO DE APLICAÇÃO		(Em R\$ 1,00)		
ELEMENTO DE DESPESA		FONTES DE FINANCIAMENTO		
Especificação		UFMS	OUTROS	TOTAL
3.3.9.0.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			
3.3.9.0.30	Material de Consumo			
3.3.9.0.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física			
3.3.9.0.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica			
3.3.9.1.47	Obrig. Tribut. e Contrib-Op. Intra-Orçamentárias			
	Total Orçado Anual			

Tabela 01 – Especificação de AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
Subtotal AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					

Tabela 02 – Especificação de MATERIAL DE CONSUMO

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
Subtotal MATERIAL DE CONSUMO					

OBS.: Os itens constantes na relação do Almoxarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22) devem ser identificados pelo Produto e Descrição e os itens dos Extratos de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) devem ser identificados através do número do Documento / Registro de Preço e do Extrato e breve descrição do item, por exemplo, Locação de banheiro químico”.

Tabela 03 – Especificação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
Subtotal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					

Tabela 04 – Especificação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
Subtotal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					

Tabela 05 – Especificação de OBRIG. TRIBUT. E CONTRI-OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
Subtotal OBRIG. TRIBUT. E CONTRI-OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					